



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: DIRETOR GERAL DA CÂMARA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: TRATA DO REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

INICIADO EM: 23.03.78

ARQUIVADO EM: 28.03.78

VISTO

maeia

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



fls 2

14/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 23 de março de 1978

Senhor Presidente

Levo ao vosso conhecimento que a Secretaria desta Casa Legislativa, recebeu expediente da Assembleia Legislativa do Estado, estabelecendo novos vencimentos para os Deputados Estaduais, sobre os quais estão estabelecidos os subsídios dos Vereadores desta Câmara.

Submeto à esclarecida consideração de V.Sa. o expediente anexo, solicitando determinar a elaboração do Projeto-de-lei Legislativo.

Na oportunidade, apresento os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

Ivan Luiz Tonazzi
Ivan Luiz Tonazzi
Diretor da Câmara

Ilmo. Sr.

CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

17/18

Ofício-Circular nº 02/78

Porto Alegre, 20 de março de 1978.

Senhor Presidente:

(Assinatura)
Moto adorável
Exm 28.2.78

Para os efeitos do artigo 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, informamos a Vossa Exceléncia que, a partir do corrente mês, os subsídios dos Senhores Deputados Estaduais serão os seguintes:

PARTE FIXA: Cr\$ 9.328,80

VARIÁVEL:

a) 30 jetons mensais	Cr\$ 16.560,00
b) 08 jetons extras	Cr\$ 4.416,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 30.304,80

Perceberão, ainda, na qualidade de AJUDA DE CUSTO:

a) Início da Sessão Legislativa...	Cr\$ 15.548,00
b) Encerramento da Sessão Legislativa	Cr\$ 15.548,00

TOTAL: Cr\$ 31.096,00

Aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Exceléncia a minha consideração.

Victorio Trez
Deputado Victorio Trez,

1º Secretário

CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 22/3/78

Mauro
Assinatura

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/78

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE
1978.

CARLOS JOSÉ PERIZZOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e,

Considerando, que a ~~mais~~ partir de 01 de março de 1978, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada;

Considerando, o ofício circular datado de 20 de março de 1978, da 1^ª Secretaria da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado, comunicando que a partir de 01 de março de 1978, os Senhores Deputados passaram a perceber remuneração mensal igual a CR\$30.304,80 (CR\$9.328,80 fixa e 20.976,00 variável);

Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa, nº 06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977/1981, em 15%, face a população do município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes;

PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, fica elevada, a partir de 01 de março de 1978, ~~para~~ para CR\$3.883,00 (três mil e oitocentos e oitenta e tres cruzeiros), sendo CR\$1.941,50 de fixo e CR\$1.941,50 de parte variável.

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições ~~excepcionais~~ em contrário, retroagirá seu vigor a contar de 01 de março de 1978.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março
de mil e novecentos e setenta e oito.

~~Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
PRESIDENTE~~

~~Vereador SERGIO FOLETO
Vice-Presidente~~

~~Vereador TACYR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário~~

~~Vereadora MERCEDES CAVALET
2º Secretaria~~



A COMISSÃO

~~Presidente~~

~~COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO~~

Esta Comissão analisando o projeto de Decreto Legislativo constante do processo nº 17/78, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, pois está dentro das normas legais.

Atualmente os Vereadores percebem a importância mensal total de CR\$2.814,00, isto é, cálculo de 15% sobre os proventos dos Deputados Estaduais que em 1977, percebiam a quantia de CR\$18.760,00 entre fixo e 30 jetons mensais ordinários, importância sobre a qual se calcula, excluídos os jetons extraordinários.

Para o corrente ano o cálculo segundo o ofício
o recebido da Assembléia Legislativa, a parte fixa e 30 ja-
tões dos Senhores Deputados, é sobre a importância de
CR\$25.888,80 passando os Senhores Vereadores a perceber...
CR\$3.883,00 a contar de 1º de março de 1978.

~~Vereador Luiz Augusto Siqueira~~

Vereador Primo Consoli

Vernon Netto Scartoor

APPROVED: John Anderson

P/.....

SALA FERNANDO DE SOUZA — EM

POSITIONS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/78

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS SENHORES
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE
1978.

CARLOS JOSÉ PERIZZOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições e,

Considerando, que a partir de 01 de março de 1978, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada;

Considerando, o ofício circular datado de 20 de março de 1978, da 1ª Secretaria da Egrégia Assembléia Legislativa do Estado, comunicando que a partir de 01 de março de 1978, os Senhores Deputados passaram a perceber remuneração mensal igual a CR\$ 30.304,80 (CR\$ 9.328,80 fixa e 20.976,00 variável);

Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa, nº 06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977/1981, em 15%, face a população do Município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes;

PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, fica elevada, a partir de 01 de março de 1978, para CR\$ 3.883,00 (três mil e oitocentos e oitenta e três cruzeiros), sendo CR\$ 1.941,50 de fixo e CR\$ 1.941,50 de parte variável.

.....



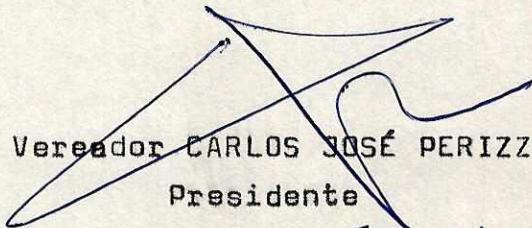
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

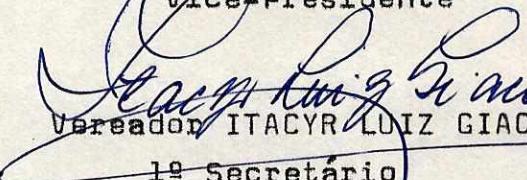
•••••

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, retroagirá seu vigor a contar de 01 de março de 1978.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de mil e novecentos e setenta e oito.


Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente


Vereador SÉRGIO FOLETO
Vice-Presidente


Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO
1º Secretário


Vereadora MERCEDES CAVALET
2ª Secretária